



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.019/2006, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Cria Escolas Municipais e dá outras providências

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº 1019 / 2006	
Em 20 / 12 / 2006	
Sec. Geral	

O Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO MARCELO**, Prefeito em Exercício no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar as seguintes Escolas Municipais:

- **Escola Municipal de Educação Básica Santos Dumont**
Endereço: Rodovia MT 170, Zona Rural, Loteamento Tupan
- **Escola Municipal Indígena de Educação Básica Manihã**
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa – Aldeia da Curva
- **Escola Municipal Indígena de Educação Básica Cacique Intsymy**
Endereço: Terra Indígena Rikbaktsa – Aldeia Beira Rio

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis.

SEBASTIÃO ROBERTO MARCELO
Prefeito em Exercício